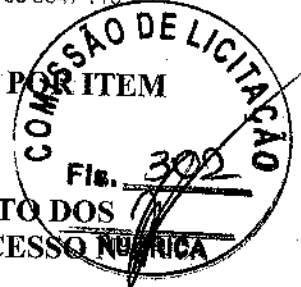




**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO Nº: 0507.01/2018 – PP/SRP**



**ATA COMPLEMENTAR DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESCOIMADOS, REF: PROCESSO Nº: 0507.01/2018**

Às dez horas (10h:00min), do dia Trinta de Julho de dois mil e dezoito (30.07.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Breno Mota de Sousa, e os membros: Silvana Paiva Rodrigues e Celia Maria Braga Carneiro, e os representantes das empresas **ROBENILSON T. DE ALBUQUERQUE - ME, Sr(a). Robenilson Teles de Albuquerque e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Sr(a). Adriano Paulo Borges Gomes**, para dar continuidade a sessão de julgamento de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº 0507.01/2018 - SRP, que tem por objetivo a (o) **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE A À Z, COM BASE NA TABELA DO ABC FARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SUS COMPROVADAMENTE E HIPOSSUFICIENTES FINANCIERAMENTE, CADASTRADOS E OU A SEREM CADASTRADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.** Deste modo, a comissão de pregão iniciou a sessão informando que os representantes das licitantes **ROBENILSON T. DE ALBUQUERQUE - ME, o Sr(a) Robenilson Teles de Albuquerque, inscrito no CPF: 820.815.063-00 e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, o Sr(a). Adriano Paulo Borges Gomes, inscrito no CPF: 303.164.993-15**, antes que findasse o prazo de 08 (oito) dias úteis, baseado no art.48, parágrafo 3, da Lei 8.666/93 e suas alterações, os representantes das licitantes inabilitadas sanaram as pendências que causara sua inabilitação, sendo as mesmas declaradas **HABILITADAS**, por atender todas as exigências editalícias. Assim sendo, portanto, as licitantes **ROBENILSON T. DE ALBUQUERQUE - ME e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, ficam declaradas vencedoras do certame, por apresentar documentação em conformidade com o edital. O pregoeiro indagou ao(s) licitante(s) presente(s) se contestaria o julgamento do presente certame, mormente quanto o prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao prazo de recurso. Nada mais havendo a constar foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Groaíras/Ce, 30 de Julho de 2018.

*Breno Mota de Sousa*  
Breno Mota de Sousa  
Pregoeiro

*Robenilson Teles de Albuquerque*  
ROBENILSON T. DE ALBUQUERQUE  
- ME  
Robenilson Teles de Albuquerque

*Silvana Paiva Rodrigues*  
Silvana Paiva Rodrigues  
Equipe de Apoio

*Adriano Paulo Borges Gomes*  
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
Adriano Paulo Borges Gomes

*Celia Maria Braga Carneiro*  
Celia Maria Braga Carneiro  
Equipe de Apoio

